



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 452

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de CR\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

2.1 3.1.4.0 03070202.03 -	CR\$ 8.000,00
9.1 3.1.2.0 013764472.15-	CR\$ 7.500,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, terá cobertura através do saldo financeiro proveniente do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de maio de 1976.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal